



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 05.646.807/0001/10

LEI MUNICIPAL PROMULGADA SOB Nº 528 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI: *Dispõe sobre redefinição da área do terreno de propriedade do Município e seu respectivo Registro de Imóveis junto ao Cartório de Vitória do Mearim-MA e da outras providências.*

CONSIDERANDO a Aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 045 DE 16 DE AGOSTO DE 2021, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o autografo da referida proposição fora encaminhada para o Poder Executivo em 19/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei Municipal nº 528/2021, oriunda do Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e Registre-se.

Vitória do Mearim, 23 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA

Presidente Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 05.646.807/0001/10

LEI MUNICIPAL Nº 0528 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre redefinição da área do terreno de propriedade do Município e seu respectivo registro de imóveis junto a Cartório de Vitória do Mearim-MA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Vitória do Mearim-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei redefine o terreno localizado a BR - 222, próximo ao Posto Campeão, Zona Urbana desta Cidade, sob matrícula Nº 2409 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vitória do Mearim-MA, de propriedade do Município de Vitória do Mearim-MA, medindo de frente 120m no limite com a BR – 222, na lateral direita, onde limita-se com o posto campeão, mede 133,20m, na lateral esquerda onde limita-se com José Maria Rodrigues, mede 133,20m e no fundo onde limita-se com José Maria Rodrigues, mede 120,00m, perfazendo área total de 15.000m²;

Art. 2º - Fica o Cartório de Vitória do Mearim-MA, autorizado a proceder com o desmembramento e redefinição do terreno descrito a acima, lavrando novos registros e suas respectivas matrículas.

3º - Fica desmembrado o terreno descrito acima, em dois lotes, denominados doravante de lote 01 (zero um) e lote 02 (zero dois), nos seguintes termos:

§ 1º – O lote 01 (zero um) fica com área definida com as seguintes medidas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 05.646.807/0001/10

I – Na parte da frente 80,00m, onde limita-se com a BR – 222;

II – Na lateral direita mede 100,00m onde limita-se com o posto campeão;

III – Na lateral esquerda mede 100,00m, onde limita-se com o lote 02, de propriedade do Município;

IV – No fundo mede 80,00m, onde limita-se com o lote 02 (dois) de propriedade do Município;

V – Fica sua área delimitada a um total de 8.000m², sendo oitenta metros de frente por cem metros de fundo.

§ 2º – O lote 02 (dois) fica definido com as seguintes medidas:

I – Na parte da frente mede 40,0m, onde limita-se com a BR-222;

II – Na lateral direita, em profundidade, limita-se em 100,0m com o lote 01(zero um) de propriedade do Município;

a) – Seguindo-se horizontalmente limita-se em 80m também com o lote 01, perfazendo assim um ângulo perfeito de 90º;

b) – Continuando-se em profundidade limita-se em 33,2m com o terreno do posto campeão;

III – Na lateral esquerda, onde limita-se com José Maria Rodrigues, mede 133,20m;

Art. 2º - O presente desmembramento tem como objetivo destinar o lote 01 (zero um), para a construção de uma escola pública.

1º § - De já fica o Executivo autorizado a proceder legalmente com quaisquer tratativas necessárias para a viabilização da construção da escola referida nesta lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CNPJ: 05.646.807/0001/10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim-MA aos 16 dias do mês de agosto de 2021


RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA
Prefeito Municipal